



**Universidade Federal do Acre**  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Diretoria de Pesquisa  
Coordenadoria de Iniciação Científica e Tecnológica

**EDITAL PROPEG Nº 11/2021: PROGRAMA INSTITUCIONAL EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIBIT) – 2021/2022**

**RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS**

A Universidade Federal do Acre, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação, bem como da Diretoria de Pesquisa e da Coordenadoria de Iniciação Científica, torna público o Resultado Preliminar do referido edital, de acordo com o Anexo I.

O período para indicação de novo bolsista/voluntário pelo orientador será de 25 a 29 de agosto de 2021, impreterivelmente, através da Plataforma PIBIC, no link: [https://sistemas2.ufac.br/plataforma\\_projetos/login](https://sistemas2.ufac.br/plataforma_projetos/login). Posteriormente, o orientador preencherá o Termo de Compromisso e confirmará o nome do bolsista por projeto até às 23h59min (horário local) do último dia de indicação, conforme previsto no Adendo Nº 03. No ato da indicação dos bolsistas e/ou voluntários o orientador deverá observar as determinações contidas nos itens 3.3.2 e 6.1, do Edital Propeg nº 10/2021, descritos abaixo, respectivamente:

**3.3.2** O aluno deverá atender aos requisitos estabelecidos na Resolução Normativa nº. 17/2006do CNPq, além de ter o seguinte perfil:

- a) Ter perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas;
- b) Ter ***Currículo Lattes*** atualizado. Caso o estudante não o possua, deverá cadastrar-se na Plataforma: <[https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg\\_cv\\_estr.inicio](https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio)>.
- c) Ser selecionado e indicado pelo pesquisador/proponente ;
- d) Estar devidamente matriculado em disciplinas de curso de graduação, nos semestres correspondentes ao período de vigência da pesquisa;
- e) Não serão aceitas inscrições de alunos com pendência em edital anterior de Programas de Iniciação Científica, exceto os casos comunicados junto à CIC;
- f) Não acumular bolsas com outros editais internos e/ou externos à Ufac e com períodos de execução iguais. Se aprovado em ambos, deverá optar por participar em um dos editais;
- g) Somente poderá candidatar-se à bolsa Pibic – Ações Afirmativas o estudante que tiver ingressado nas vagas reservadas para alunos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas. (Lei nº. 12.711/2012);
- h) O estudante deverá cadastrar-se na Plataforma *online* Pibic e clicar no Termo de Responsabilidade indicado para o Projeto selecionado. Caso estudante já possua cadastro, o mesmo deverá ser atualizado seus dados pessoais e bancários.

**3.3.3** Entende-se por desempenho acadêmico compatível o aluno que: Não tenha mais do que 03 (três) reprovações por desempenho (nota) e por frequência, em quaisquer disciplinas, durante o período de graduação cursado.

**3.3.4** É permitido ao estudante concorrer neste edital apenas a uma vaga, ainda que seja como voluntário.

**6.1** Após a divulgação do resultado final do presente edital, os alunos selecionados deverão efetuar o cadastro individual do bolsista na Plataforma de Projetos, disponível em <[http://sistemas.ufac.br/plataforma\\_projetos/login/](http://sistemas.ufac.br/plataforma_projetos/login/)>, no período de 24 a 28 de agosto de 2021. Posteriormente, o orientador preencherá o Termo de Compromisso e confirmará o nome do bolsista por projeto até às 23h59min (horário local) do último dia de indicação, conforme previsto no cronograma.

**6.2** O cadastro individual do bolsista deve contemplar o preenchimento dos seguintes dados:

- a) Nome completo;
- b) CPF, matrícula e curso de graduação cursado;
- c) Histórico Escolar;
- d) Endereço completo, com o CEP e telefone para contato;
- e) E-mail institucional válido e comumente utilizado;
- f) Banco, agência e conta do **Banco do Brasil**;
- g) Link do *Currículo Lattes*;
- h) Termo de Aceite de Concessão de Bolsa (*online*).

O projetos que envolvem aspectos éticos, a declaração submetida ou o parecer aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) ou pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Animais (CEUA), deve ser enviado pelo email [cic.dpesq@ufac.br](mailto:cic.dpesq@ufac.br) até o dia **31 de outubro de 2021**.

Rio Branco, 24 de agosto de 2021.

Profa. Dra. Margarida Lima Carvalho  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
(*original assinado*)

Profa. Dra. Lidianne Assis Silva  
Diretora de Pesquisa  
(*original assinado*)

Profa. Dra. Keiti Roseani Mendes Pereira  
Coordenadora de Iniciação Científica  
(*original assinado*)



**Universidade Federal do Acre**  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Diretoria de Pesquisa  
Coordenadoria de Iniciação Científica  
Coordenadoria de Iniciação Científica e Tecnológica

<b>Rio Branco – Distribuição de bolsas de acordo com o item 5.8 e 5.9 do Edital PROPEG N. 11/2021</b>			
<b>Título do Projeto</b>	<b>Classificação</b>	<b>PIBIT</b>	<b>PIVIC</b>
Software de identificação de cargas pelos perfis de harmônicos (ruídos).	1º	1	1
Desempenho agronômico de híbridos de sorgo granífero	2º	1	1
Avaliação de resíduos de biomassa para produção de energia em agroindústria na região do baixo Acre	3º	1	1
PROTOCOLO ASSISTENCIAL COM CUIDADOS DE TRANSIÇÃO PARA CUIDADORES DE PACIENTES PEDIÁTRICOS TRAQUEOSTOMIZADOS	4º	1	1
MODELOS MOLECULARES EM IMPRESSÃO 3D E EM REALIDADE AUMENTADA APLICADOS AO ENSINO DE QUÍMICA E BIOQUÍMICA	5º	1	0
Avaliação do uso do óleo essencial de pimenta longa em substrato de produtos naturais e residuais na preservação do Colmo de Guadua aff. Lynnclarkiae	6º		3
CONFECÇÃO DE MODELO 3D DE LUXAÇÃO PATELAR CANINA	7º	1	0
<b>Cruzeiro do Sul - Distribuição de bolsas de acordo com o item 5.8 e 5.9 do Edital PROPEG N. 11/2021</b>			
<b>Título do Projeto</b>	<b>Classificação</b>	<b>PIBIT</b>	<b>PIVIC</b>
Cultivo da microalga Chlorella sorokiniana utilizando como meio de cultivo uma espécie de macrófita aquática do gênero Juncus, enriquecido com NPK	1º	1	0